

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA E EXTENSÃO UFSM SILVEIRA MARTINS NÚCLEO DE ESTUDOS DA PAISAGEM - NEPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2022

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Cesar De David da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no Projeto: Núcleo de Estudos da Paisagem — Projeto Integrado de Ensino e Formação Docente, registrado no GAP CCNE sob número 057921, no âmbito do Edital nº 018/2022 PROGRAD/UFSM — Fundo de Incentivo ao Ensino - FIEn, coordenado pelo(a) professor Cesar De David.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	31/05 a 03/06/2022
Avaliação dos candidatos	06/06/2022
Divulgação do resultado preliminar	07/06/2022
Prazo para solicitação de reconsideração	08/06/2022
Análise dos pedidos de reconsideração	08/06/2022
Divulgação do resultado final	09/06/2022
Indicação do bolsista no Portal	10/06/2022
Início do período de validade da bolsa	01/06/2022

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 31 de maio a 03 de junho de 2022

3.2 Horário: até as 23:59 horas do dia 03/06/2022

3.3 Local: pelo formulário online disponível em: https://forms.gle/RhftPuUu4SvMXZnP7

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Cópia do documento de identificação e CPF.

3.4.2 Histórico escolar da graduação atualizado. Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: nepa@ufsm.br

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de sete meses, de 01 de junho a 31 de dezembro de 2022. Há duas vagas de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria, da área das Humanidades: Geografia, História, Filosofia, Ciências Sociais, Artes ou áreas afins. Que tenham interesse nos estudos da paisagem
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- **5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto, tais como leitura e síntese de materiais bibliográfico, coleta e análise de dados, redação de materiais de comunicação científica, aplicação de técnicas de mapeamento e auxílio nas atividades administrativas do projeto.
- **5.9** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.
- 5.10 Ter disponibilidade de desenvolver as atividades junto ao Espaço Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão UFSM Silveira Martins.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 6.1.1 Análise do formulário de inscrição onde constará a Carta de Intenções e as condições oferecidas para o desenvolvimento das atividades propostas: será avaliado o interesse, a disponibilidade, as qualificações, as habilidades, os conhecimentos e as experiências do candidato, e terá peso de 50% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 50% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail cadastrado na ficha de inscrição conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- 8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- **8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: nepa@ufsm.br

Santa Maria, 30 de maio de 2022.

Cesar De David

Coordenador do Projeto